

M. 27.038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEISDanusa Maria de Camargo Dias Araujo  
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

*af*

Matricula N.º 27.038 Data: 17 de Agosto de 2017

Ficha 01

**Imóvel:** A data de terras sob n.º A-12/4-7/1, da quadra n.º A-12, com a área de 273,43 metros quadrados, situada nesta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Iniciando na divisa com o lote A-12/3, segue no rumo SE 32°28'00" confrontando com o alinhamento predial da Rua Professor João Candido com a extensão de 10,925 metros, segue no rumo SW 60°12'15" confrontando com o lote A-12/4-7/2 com a extensão de 26,658 metros, segue no rumo NW 31°18'46" confrontando com o lote A-12/4-7/2 com a extensão de 9,685 metros, e finalmente segue no rumo NE 57°32'00" confrontando com o lote A-12/3 com a extensão de 26,434 metros, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal."-

**Proprietário:** GISELI BOTINI URBANO, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF n.º 006.143.389-64, residente e domiciliada na Rua Domingos Lourenço de Almeida, 210, Jardim Ipê, na cidade de Paranavaí-PR.-

**Registro anterior:** Registro n.º R-3/5.961, deste Ofício, matrículas n.ºs 14.901, 14.902, 14.903, 14.904 e 27.037, deste Ofício.-

Dou fé. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-


**AV - 1/27.038** = Nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Caução, averbado sob n.ºs AV-1/14.901, AV-1/14.902 e AV-1/27.037, assinado em 1º de agosto de 2000, nesta praça, o proprietário do imóvel objeto das matrículas n.ºs 14.901 e 14.902, se compromete a mencionar na escritura definitiva ou compromisso de venda e compra, as condições de que o mesmo só poderá receber construções ou edificações após executadas as obras de infra-estrutura, água, luz e meio fio. Dou fé. Nova Esperança, 17 de agosto de 2017. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

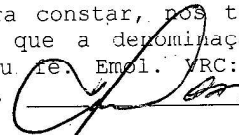
**AV - 2/27.038** = De conformidade com o Termo de Compromisso de Caução, averbado sob n.ºs AV-1/14.903, AV-1/14.904 e AV-2/27.037, datado de 1º de agosto de 2000, assinado nesta praça, a proprietária do imóvel objeto das matrículas n.ºs 14.903 e 14.904, para garantir a execução de obras de infra-estrutura, a sem realizadas no prazo de um (1) ano, a contar da data da aprovação das obras, constante de rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, com iluminação pública, tudo de acordo com projetos apresentados à Prefeitura e aprovados em órgãos competentes, CAUCIONOU, conforme cláusula quarta (4ª) do termo, juntamente com outras datas, junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, as quais, somente serão liberadas para negociação após o competente Termo de Vistoria e

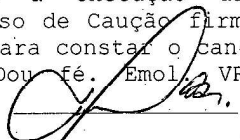
Continua no verso



Verso da Ficha N.º 01

aceitação das referidas obras a ser expedido pela referida prefeitura. Dou fé. Nova Esperança, 17 de agosto de 2017.  (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

**AV - 3/27.038 = Prot. 110.805** em 28/02/2020 = **INCLUSÃO DA DENOMINAÇÃO** = Procedo a presente averbação para constar, nos termos da Lei Municipal nº 2.358 de 16 de abril de 2013, que a denominação do imóvel da presente matrícula é **JARDIM MARANATA**. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$60,80.- Nova Esperança, 18 de março de 2020.  (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

**AV - 3/27.038 = Prot. 110.805** em 28/02/2020 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do requerimento firmado aos 27 de fevereiro de 2020, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Moacir Olivatti, em virtude do Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro deste município, ratificado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 775/2019, onde se constatou a execução das obras de infraestrutura exigidas no Termo de Compromisso de Caução firmado em 1º de agosto de 2000, procedo a presente averbação para constar o cancelamento das averbações nºs AV-1/27.038 e Av-2/27.038. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$60,80.- Nova Esperança, 18 de março de 2020.  (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
14 de fevereiro de 2024.

**CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia  
confere com a original, devidamente arquivada**

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.XJWyp.4rb7b  
4ufEq.F841q  
<https://selo.funarpen.com.br>

